CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM INOCÊNCIO

Contrato Administrativo nº 011/2026 R$ 29.500,00
Processo Administrativo Nº 011/2026 Vigência: 31/12/2026
Dispensa de Licitação Nº 009/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, E A EMPRESA: GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, com sede administrativa na Rua Angelin s/n – Centro – na cidade de Dom Inocêncio – PI, inscrito no CNPJ sob nº 04.232.258.0001-74, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador CLODOALDO DIAS PEREIRA, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 470.900.143-04, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: a empresa GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida José dos Santos e Silva - n º 1768 - Centro - Teresina - PI, inscrita no CNPJ n º 10.590.815/0001-21, neste ato representado por seu socio administrador o senhor Ismael Gabriel Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n º 227.651.073-00, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA CARGOS VAGOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CARÁTER DEFINITIVO E IMEDIATO.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas no presente Contrato.

Cláusula Segunda — DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026, cujo resultado foi ratificado em 16 de outubro de 2026, pelo Vereador Presidente da Casa Legislativa, conforme pareceres da Comissão de Licitação e da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei nº 14.133/2021, Art. 75. Inciso II e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula terceira - DA LEI GERAL DE PROTECÃO DE DADOS

A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratante no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD). A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.
A CONTRATADA poderá coletar dados, por em cadastro em site e aplicativo mobile, bem como as informações ativamente fornecidas pelo cliente, como nome, CPF, RG, e-mail, CNH, PIS, telefone, endereço, CTPS, idade, sexo, raça, entre outras informações solicitadas durante seu cadastro e eventual aquisição de produtos por meio deste.
Todos os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da CONTRATADA, que estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente. A CONTRATADA e seus fornecedores utilizam vário procedimentos de segurança para proteger a confidencialidade, segurança e integridade de seus dados Pessoais, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento desses dados. Segundo o

artigo 46 da LGPD, a segurança de dados deve incluir a garantia de que somente as pessoas devidamente autorizadas e fundamentais podem ter acesso aos dados. A lei destaca que esses cuidados devem ser levados em consideração não apenas durante a execução, mas desde a fase de concepção do produto. Isso aproxima a LGPD do conceito de Privacy by Design, em que a privacidade e a segurança de dados são parte integrante do desenvolvimento do produto e não preocupações posteriores. Embora a CONTRATADA utilize medidas de segurança e monitore seu sistema para verificar vulnerabilidades e ataques para proteger seus Dados Pessoais contra divulgação não autorizada, mau uso ou alteração, o Usuário entende e concorda que não há garantias de que as informações não poderão ser acessadas, divulgadas, alteradas ou destruídas por violação de qualquer uma das proteções físicas, técnicas ou administrativas.

Cláusula quarta - DA DOTACÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais),** a conta dos recursos: Repasse do Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo — O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta corrente da Contratada, através de gerenciador financeiro e após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quinta — DA VIGENCIA

O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente se houver interesse das partes.

Cláusula sexta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei n? 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sétima — DAS OBRIGACÕES DO CONTRATADO — Além do previsto no Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI.

Cláusula oitava — DAS PENALIDADES AO CONTRATADO

Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei n? 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026, que ensejou o presente Contrato,

Cláusula nona— DA RESCISÃO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei n ª 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Cláusula décima - DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026 e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.
A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei n º 14.133/2021.
As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a Comarca de São Raimundo Nonato — PI, domicílio legal da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Dom Inocêncio — PI, 16 de outubro de 2026.

CLODOALDO DIAS PEREIRA: 47090014304

Assinado digitalmente por CLODOALDO DIAS PEREIRA: 47090014304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47187347000133, CN=CLODOALDO DIAS PEREIRA:47090014304
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO-PI
Clodoaldo Dias Pereira
Vereador Presidente

GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Ismael Gabriel Pereira

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF:

Nome e CPF: